



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 06 de outubro de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS

Referência legal - Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: Divisão de Serviços Gerais

Chefe da Unidade Demandante: José Neto Gomes da Silva Neto, matrícula 24.077.

Equipe de Planejamento: Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos em MDP ou MDF e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.), bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JOSÉ GOMES DA SILVA NETO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

BAIRON EMILIANO P. DA SILVA

Consultor Técnico-Legislativo - Engº Mecânico

Coordenador de Engenharia e Arquitetura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Normativos: Os produtos deverão estar de acordo com a norma ABNT 15141/2008, ABNT NBR 10152/2017, IT 10 (Controle de materiais de acabamento e de revestimento), ABNT NBR 15.758/2009, ABNT NBR 14.715/2010, ABNT NBR 15.217/2018 e demais legislações ou normativos pertinentes.

Definição: Divisórias em painéis cegos (com lã de rocha ou material tecnicamente equivalente) e/ou em vidros duplos (com persianas) com todos os elementos e complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.) para a perfeita utilização.

Descrições adicionais: Os produtos deverão seguir as especificações as descritas no item 4 deste estudo.

2.1. A aquisição ora pretendida visa atender às necessidades do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentre elas: a reposição de peças que, com o passar do tempo e seu uso, sofreram desgaste natural e necessitam de ser substituídas; a readequação de espaços físicos, para melhor comportar as estruturas da Câmara Legislativa do Distrito Federal e para garantir o conforto das pessoas que ocupam esses espaços, com a alteração de compartimentos no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal de forma prática e eficiente, dispensando a utilização de alvenaria comum.

2.2. Devido a necessidade frequente de fornecimento/contratação dos itens discriminados neste estudo, advindas de reestruturação, criação e extinção de setores e outras alterações necessárias para atendimento das necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, uma vez que não é possível antever quais demandas poderão surgir futuramente, sugere-se que a presente aquisição seja "sob demanda", com a avaliação do uso do Sistema de Registros de Preços ou Contrato sob demanda.

2.3. Os bens permanentes a serem adquiridos serão de qualidade comum, nos termos do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2023 (DCL nº 98, de 10 de maio de 2023).

3. BENEFÍCIOS ALMEJADOS E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- Reposição de peças, conforme necessidade, a fim de possibilitar a manutenção preventiva e corretiva das divisórias existentes.
- A readequação de espaços físicos e alteração de compartimentos do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal de forma prática e eficiente, para o atendimento das necessidades advindas de reestruturação, criação e extinção de setores, bem como alterações necessárias para garantir o conforto ambiental e ergonomia das pessoas que ocupam esses espaços.

3.1. A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o plano anual de contratações da CLDF, de forma genérica, no Programa de Trabalho: "REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF"; Elemento(s) de Despesa(s): 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de complementação das instalações existentes, os produtos necessitarão de possuir características visuais e técnicas similares ao padrão de divisórias existentes na CLDF, inclusive quanto a cor, tonalidade e desempenhos (conforme especificação). Deverão permitir adaptações e encaixes precisos nas divisórias existentes do edifício, a fim de garantir a padronização e permitir a readequação ou o reaproveitamento do material em caso de remanejamentos futuros;

4.2. As divisórias deverão possuir no interior dos painéis material termoacústico - lã de rocha densidade mínima de 32 Kg/m³ ou material termoacústico tecnicamente equivalente. É necessário que o isolamento acústico mínimo seja de 40 dBa;

4.3. Os vidros deverão ser de segurança (temperado ou laminado) e possuir, no mínimo, 6 mm de espessura;

4.4. As persianas deverão ser em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura, aproximadamente, com cor de acordo com padrão existente;

4.5. Os painéis cegos deverão ter tonalidade similar a existente. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar;

- 4.6. Os produtos deverão estar de acordo com a norma ABNT 15141:2008 e demais normativos pertinentes;
- 4.7. Não serão aceitos produtos que não permitam adaptações e encaixes precisos nos módulos existentes no edifício da CLDF;
- 4.8. As divisórias e as portas deverão ser de piso a teto. O pé direito dos ambientes no edifício da CLDF possuem uma variação média de 2.30 m a 3.30 m, o que não inviabiliza a eventual instalação dos produtos em ambientes com pés direitos distintos daqueles mencionados;
- 4.9. Caso haja necessidade, poderão ser instalados painéis com altura/modulação distinta da especificada;
- 4.10. Os itens de 01 a 08 deverão englobar todos os elementos necessários para a perfeita instalação dos módulos de divisórias e portas (esquinas, ferragens, perfis estruturais, batentes, maçanetas, fechaduras, juntas acústicas, etc.). Os demais tratam de itens avulsos que poderão ser utilizados para a realização de manutenção de módulos existentes;
- 4.11. A empresa deverá elaborar o projeto de *layout* das divisórias a serem adquiridas, com as devidas cotas e outras informações que se fizerem necessárias, para análise e aprovação da Coordenadoria Técnica de Engenharia para posterior emissão da ordem de serviço;
- 4.12. Será exigida a apresentação de amostras para avaliação da qualidade do material, da tonalidade de cor e da conformidade com o padrão já existente na Casa (inclusive de maçanetas), no prazo determinado pelo Pregoeiro. Se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada a montagem de um módulo de painel de divisórias/portas no edifício da CLDF;
- 4.13. Poderão ser exigidos, juntamente com as respectivas amostras, catálogos, laudos e demais documentos técnicos para avaliação das especificações do produto apresentado;
- 4.14. Para um adequado conhecimento dos padrões (tamanhos, cores, tonalidades, etc.) dos painéis, divisórias, portas e complementos instalados na sede da Câmara Legislativa, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor desta Câmara Legislativa;
- 4.15. O prazo de garantia dos materiais empregados e serviços executados constantes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;
- 4.16. As licitantes deverão apresentar documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional;
- 4.17. Será exigido do profissional responsável a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de instalação das divisórias.
- 4.18. Os produtos deverão seguir as especificações as descritas abaixo.

Normativos: Os produtos deverão estar de acordo com a norma ABNT 15141/2008, ABNT NBR 10152/2017, IT 10 (Controle de materiais de acabamento e de revestimento), ABNT NBR 15.758/2009, ABNT NBR 14.715/2010, ABNT NBR 15.217/2018 e demais legislações ou normativos pertinentes.

Definição: Divisórias em painéis cegos (com lâ de rocha ou material tecnicamente equivalente) e/ou em vidros duplos (com persianas) com todos os elementos e complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.) para a perfeita utilização.

Item 01 - Divisórias em painéis cegos do piso ao teto, com espessura mínima de 85 mm e máxima de 105 mm, confeccionados em MDP ou MDF, espessura mínima 15mm, revestidos em laminado melamínico BP, conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos das chapas de MDF ou MDP revestidas com fitas de borda de PVC 1 mm de espessura, semelhante a cor da chapa. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente) com molas e cantoneiras, sem que haja necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo a estabilidade dimensional com alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além de saque frontal e individual dos painéis. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente. Interior dos painéis em lâ de rocha densidade mínima de 32 Kg/m³ ou material termoacústico tecnicamente equivalente (lâ de pet ou de vidro).

Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis e dos caixilhos.

Nivelador de painéis cegos de alta resistência e que garanta precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado. Junção entre painéis com aproximadamente 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de Polivinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 02 - Divisórias (mistas) em painéis cego com altura de 900 mm em relação ao piso, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, confeccionados em MDP ou MDF, espessura mínima 15mm, revestidos em laminado melamínico BP, conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos das chapas de MDF ou MDP revestidas com fitas de borda de PVC de 1 mm de espessura, semelhante a cor da chapa. Interior dos painéis cegos com lã de rocha densidade mínima de 32 Kg/m³ ou com material termoacústico tecnicamente equivalente (lã de pet ou de vidro). Painéis em vidro duplo incolor e de segurança (temperado ou laminado), com espessura mínima de 6 mm, ancorados por borracha EPDM (ou material equivalente) e encaixilhados em perfis com meia esquadria (formam entre si ângulos de 45°), sem o uso de baguetes. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente), com molas e cantoneiras, sem que haja necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo estabilidade dimensional com o alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além do saque frontal e individual dos painéis. O sistema não deve conter a sua forma de fixação aparente.

Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor de acordo com o padrão existente, com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as réguas de alumínio.

Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis e dos caixilhos.

Nivelador de painéis cegos e de vidro de alta resistência, a fim de garantir a precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado. Junção entre painéis com 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de Polivinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 03 - Divisórias em painéis com vidro duplo de piso ao teto, com espessura mínima de 85 mm e máxima de 105 mm, com vidro incolor e de segurança (temperado ou laminado), espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), ancorados por borracha EPDM (ou material equivalente) e encaixilhados em perfis com meia esquadria (45° graus), sem o uso de baguetes. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente), com molas e cantoneiras, sem necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo estabilidade dimensional com o alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além de saque frontal e individual dos painéis. O sistema não deve conter a sua forma de fixação aparente.

Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor de acordo com o padrão existente, com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as réguas de alumínio. Espessura mínima do conjunto 85 mm e máxima 105 mm.

Nivelador de painéis de vidro em nylon de alta resistência, que garanta precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado.

Junção entre painéis com 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de Polivinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 04 - Divisórias com guichê para atendimento (balcão) e em painéis cegos com altura de 900 mm em relação ao piso, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, confeccionados em MDF ou MDP, espessura mínima 15mm, revestidos em laminado melamínico BP, conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos das chapas de MDF ou MDP revestidas com fitas de borda de

PVC de 1 mm de espessura, semelhante a cor da chapa. Interior dos painéis com lã de rocha densidade mínima de 32 Kg/m³ ou com material termoacústico tecnicamente equivalente (lã de pet ou de vidro). Painéis em vidro duplo incolor e de segurança (temperado ou laminado), com espessura mínima de 6 mm, ancorados por borracha EPDM (ou material equivalente) e encaixilhados em perfis com meia esquadria (formam entre si ângulos de 45°), sem o uso de baguetes. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente), com molas e cantoneiras, sem que haja necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo estabilidade dimensional com o alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além do saque frontal e individual dos painéis. Abertura no vidro, de acordo com o projeto, para guichê de atendimento, estruturado com perfis de alumínio em meia esquadria (formam entre si ângulos de 45°). O sistema não deve conter a sua forma de fixação aparente.

Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis e dos caixilhos.

Nivelador de painéis cegos e de vidro de alta resistência, a fim de garantir a precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado. Junção entre painéis com 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de PoliVinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 05 - Módulo de porta cego com folha única do piso ao teto, confeccionada em MDP ou MDF, sem requadro e com preenchimento em material termoacústico ou em chapas de MDF prensadas (ou material equivalente), espessura mínima de 38mm, com bordas em PVC rígido em todo o seu perímetro, espessura aproximada de 2 mm. Revestida com laminado melamínico BP com cor conforme o padrão existente no edifício, Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos revestidos em perfil da mesma cor em todo seu contorno. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto, e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulagem da folha da porta e alteração de lado de abertura no próprio batente, sem troca de componentes. Conjunto de maçaneta fechadura, Ref.: La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 900mm.

Item 06 - Módulo de porta cego com folha dupla do piso ao teto, confeccionada em MDP ou MDF, sem requadro e com preenchimento em material termoacústico ou em chapas de MDF prensadas (ou material equivalente), espessura mínima de 38mm, com bordas em PVC rígido em todo o seu perímetro, espessura aproximada de 2 mm. Revestida com laminado melamínico BP com cor conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos revestidos em perfil da mesma cor em todo seu contorno. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto, e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulagem da folha da porta e alteração de lado de abertura no próprio batente, sem troca de componentes. Conjunto de maçaneta e fechadura, Ref.: La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado ou puxador e aço escovado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1.800mm.

Item 07 - Módulo de porta com folha única do piso ao teto, em vidro duplo de segurança (laminado), com espessura mínima de 6mm. Espessura mínima da porta de 40 mm, encaixilhada em perfis de alumínio. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulagem da folha de porta no próprio batente. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor de acordo com padrão existente, com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as régua de alumínio. Conjunto de fechadura La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação $\cong$ 900mm.

Item 08 - Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto, em vidro duplo de segurança (laminado), com espessura mínima de 6mm. Espessura mínima da porta de 40 mm, encaixilhados em perfis de alumínio. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulação da folha de porta no próprio batente. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16mm de largura e cor a definir (de acordo com padrão existente), com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as réguas de alumínio. Conjunto de fechadura La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1.800mm

Item 09 - Conjunto de maçaneta e fechadura com acabamento cromado acetinado, de acordo com o padrão existente no edifício.. Ref.: La fonte 515 - AEE (conjunto 515) ou similar, com acabamento cromado acetinado.

Item 10 - Persianas em lâminas horizontais de alumínio com aproximadamente 16mm de largura e cor conforme padrão existente no edifício.

Item 11 - Vidro de segurança incolor (laminado ou temperado), com espessura mínima 6 mm.

Item 12 - Puxador em aço inox escovado acetinado, e $\cong$ 1000 mm e $\varnothing \cong$ 25 mm, de acordo com o padrão existente no edifício.

Item 13 - Esquina em alumínio de piso a teto, compatível com as divisórias especificadas.

Item	Critério/Prática de Sustentabilidade
-	As licitantes deverão apresentar Licença de Operação (ou autorização ambiental, se for o caso), expedida pelo Órgão competente da sede da licitante, com prazo de validade vigente na data de abertura da licitação ou Declaração de isenção de licença ambiental (ou isenção de autorização ambiental) de funcionamento, expedida pelo Órgão competente da sede da licitante.
01, 02, 04, 05, 06.	No caso de uso de madeira, recomenda-se que as licitantes apresentem documentos da origem da matéria-prima utilizada na fabricação do material, tais como Documento de Origem Florestal (DOF), Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), Conselho de Manejo Florestal (FSC) ou documentações afins.
Todos	Todo material, peças e equipamentos a ser utilizado na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimativas das quantidades máximas:

QUADRO DE QUANTIDADES ESTIMADAS

Itens	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de medida*
01	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, tipo painel cego do piso ao teto.	200	m²
02	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, em painel cego/painel de vidro duplo do piso ao teto.	300	m²
03	Divisória, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, tipo painel em vidro duplo do piso ao teto.	50	m²
04	Divisórias com guichê para atendimento, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, em painel cego/painel de vidro duplo do piso ao teto.	30	m²
05	Módulo de porta cego, com folha única do piso ao teto e todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	40	un.
06	Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto (revestida com laminado), com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.)	03	un.
07	Módulo de porta com folha única do piso ao teto, em vidro duplo de segurança, espessura mínima 6 mm, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	03	un.
08	Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto, em vidro duplo de segurança, espessura mínima 6 mm, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	03	un.
09	Fechaduras ref. La fonte, 515 - AEE ou similar.	10	un.
10	Persianas em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor a definir.	30	m²
11	Vidro de segurança transparente (incolor), com espessura mínima de 6 mm.	30	m²
12	Puxador em aço escovado acetinado, e $\cong$ 1000 mm e $\varnothing \cong$ 25 mm.	05	un.
13	Esquina em alumínio compatível com as divisórias especificadas.	50	un.

Obs.: 1- Os produtos deverão ser certificados de acordo com a norma ABNT 15141:2008.

2- As cores dos produtos deverão ser compatíveis com o padrão existente no edifício.

3- Os itens, especialmente os de 01 a 08, devem englobar todos os elementos necessários para a perfeita instalação dos módulos de divisórias e portas (montantes, esquinas, fechaduras, etc.), conforme especificação.

*m² - valor (R\$) por metro quadrado / un. - valor (R\$) por unidade - fornecimento e instalação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 679.532,61 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), consoante tabela abaixo e preços unitários atualizados e relacionados no documentos SEI nº 0934089. O valor final será encontrado por meio de procedimentos administrativos conduzidos pelo Núcleo de Aquisições da CLDF.

O valor apresentado tem como base o Art. 23, § 1º, inciso II da lei 14.133, o qual versa sobre a pesquisa de preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Para a referida atualização, foi realizado um comparativo entre os índices do IPCA ou INPC, conforme documento SEI nº 1373678 e se escolheu aquele que foi mais vantajoso para a Administração, qual seja o INPC.

VALORES ESTIMADOS DOS ITENS

Itens	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de medida*	Valor Unitário*	Valor Total
01	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, tipo painel cego do piso ao teto.	200	m²	R\$ 499,49	R\$ 99.897,60
02	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, em painel cego/painel de vidro duplo do piso ao teto.	300	m²	R\$ 1.030,19	R\$ 309.058,20
03	Divisória, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, tipo painel em vidro duplo do piso ao teto.	50	m²	R\$ 1.248,72	R\$ 62.436,00
04	Divisórias com guichê para atendimento, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, em painel cego/painel de vidro duplo do piso ao teto.	30	m²	R\$ 1.144,66	R\$ 34.339,80
05	Módulo de porta com folha única do piso ao teto (revestida com laminado), com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	40	un.	R\$ 1.977,14	R\$ 79.085,60
06	Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto (revestida com laminado), com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.)	03	un.	R\$ 3.069,77	R\$ 9.209,31
07	Módulo de porta com folha única do piso ao teto, em vidro duplo de segurança, espessura mínima 6 mm, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	03	un.	R\$ 4.099,96	R\$ 12.299,89
08	Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto, em vidro duplo de segurança, espessura mínima 6 mm, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	03	un.	R\$ 8.220,74	R\$ 24.662,22
09	Fechaduras ref. La fonte, 515 - AEE ou similar.	10	un.	R\$ 405,83	R\$ 4.058,34
10	Persianas em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor a definir.	30	m²	R\$ 416,24	R\$ 12.487,20
11	Vidro de segurança transparente (incolor), com espessura mínima de 6 mm.	30	m²	R\$ 468,27	R\$ 14.048,10

12	Puxador em aço escovado acetinado, e $\cong$ 1000 mm e $\varnothing \cong$ 25 mm.	05	un.	R\$ 572,33	R\$ 2.861,55
13	Esquina em alumínio compatível com as divisórias especificadas.	50	un.	R\$ 301,77	R\$ 15.088,70
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 679.532,61			
Obs.: 1- Os produtos deverão ser certificados de acordo com a norma ABNT 15141:2008.					
2- As cores dos produtos deverão ser compatíveis com o padrão existente no edifício.					
3- Os itens devem englobar todos os elementos necessários para a perfeita instalação dos módulos de divisórias e portas, conforme especificação.					
*m² - valor (R\$) por metro quadrado / un. - valor (R\$) por unidade - fornecimento e instalação, com atualização do INPC.					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Recomenda-se o uso do Sistema de Registro de Preços pela necessidade frequente de fornecimento e instalação dos itens discriminados neste estudo, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ademais, o Sistema de Registro de Preços (SRP) tem como vantagem a eficiência administrativa, uma vez que garante a agilidade nas contratações e a redução dos custos operacionais e de estoque.
- 7.2. A Modalidade da licitação será de pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.3. O critério de julgamento do processo licitatório será do tipo menor preço global.
- 7.4. A adjudicação não deverá ser realizada por preços superiores aos valores estimados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os objetos se resumem ao fornecimento de itens e à prestação de serviços usuais e de pequena complexidade, portanto, o lote deverá ser executado por uma empresa especializada (preço global por lote).
- 8.2. Considerando que os produtos a serem adquiridos são para complementação, os itens deverão ser adquiridos em um único lote, por se tratar de fornecimento e instalação de divisórias, as quais não poderão ter seus itens separados, sob o risco de comprometer a instalação do conjunto.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) Descarte de resíduos, o qual deverá ser de responsabilidade da empresa contratada;
- b) Interdição temporária dos ambientes para execução dos serviços;
- c) Carga e descarga de materiais no subsolo;
- d) Impactos relativos à execução de serviços de engenharia, tais como barulho, incômodo, etc.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. A COTEA, juntamente com a DSG e demais setores pertinentes, deverão determinar um local para o armazenamento dos materiais, para posterior instalação. Não caberá à CLDF a responsabilidade pelos materiais, apenas a indicação do local para guarda e manipulação dos materiais enquanto os serviços de instalação serão realizados.
- 10.2. Quando tratar de painéis com dimensões superiores às cabines dos elevadores, a COTEA, juntamente com a DSG, deverá indicar à empresa o transporte dos materiais pela escada.
- 10.3. A CLDF deverá prover os elevadores de serviços com capa de proteção.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Processo nº 00001-00004182/2021-01

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Elencou-se os seguintes riscos, a fim de elaborar a estrutura analítica de riscos:

RISCO 1: Possibilidade de não adaptação nas divisórias existentes.

RISCO 2: Diferenciação na tonalidade de cor, etc.

RISCO 3: Não atendimento à critérios de sustentabilidade e às características físicas e dimensionais mínimas exigidas.

RISCO 4: Falta de experiência da empresa/ Não cumprimento das atividades das ordens de serviços que vierem a ser emitidas/ atrasos / erros de dimensionamento.

RISCO 5: Dificuldade na previsão dos quantitativos a serem adquiridos e no armazenamento de produtos.

FASE DE ANÁLISE - EAR

	RISCO 1	RISCO 2	RISCO 3	RISCO 4	RISCO 5
Probabilidade	Baixa	Média	Média	Média	Média
Impacto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto

Ação preventiva	-Especificação no Termo de referência e solicitação de amostra. -Montagem de um módulo de painel do produto da empresa licitante nas divisórias existentes no edifício da CLDF, no momento da fase de amostras da licitação, quando for o caso. - Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo.	-Especificação no Termo de referência e solicitação de amostra. - Especificação de modelos de referência. -Comparação e avaliação das amostras com os produtos existentes na CLDF. - Recomendação de que o licitante realize vistoria (visita técnica) nas dependências do Edifício da CLDF.	Exigência de critérios de sustentabilidade, tais como licenças ambientais e solicitação de catálogos técnicos. -Análise de catálogos e documentos técnicos, bem como solicitação de montagem de módulos para análise <i>in loco</i>, caso as informações contidas nos respectivos documentos não sejam suficientes.	-Exigência de documentação que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa. -Descrição no Termo de Referência das qualificações, condições e prazos, bem como descrições de eventuais ações sancionatórias que poderão ocorrer, caso a empresa não atenda o disposto no edital e no Termo de referência. - Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo. -Exigência de apresentação de projeto de <i>layout</i>, para análise e aprovação da proposta pela COTEA e posterior fornecimento e instalação dos itens. Com isso, eventuais erros poderão ser corrigidos na fase anterior ao fornecimento e instalação.	-Análise de contratações anteriores para estimar quantitativos possíveis de cada item. -Pesquisa das possíveis formas de contratação, tais como o Sistema de Registro de Preços (ata com quantitativos máximos), por ter como vantagem a eficiência administrativa, uma vez que garante a agilidade nas contratações e a redução dos custos operacionais e de estoque.
-------------------------------	---	--	---	---	--

13. ANEXOS

- Pesquisa de Preços com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (1373678).

ANA CAROLINA F. R. PANERAI

Consultora Técnico-Legislativa - Arquiteta

LUIZ MARINO KULLER

Consultor Técnico-Legislativo - Arquiteto

HUGO PIERRE LAPA

Consultor Técnico-Legislativo - Engº Civil

BAIRON EMILIANO P. DA SILVA

Consultor Técnico-Legislativo - Engº Mecânico

Coordenador de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARINO KULLER** - Matr. 23932, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 31/10/2023, às 17:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA** - Matr. 22698, Coordenador(a) da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, em 31/10/2023, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DA SILVA NETO** - Matr. 24077, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, em 31/10/2023, às 17:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FONTES RODRIGUES PANERAI** - Matr. 22705, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 31/10/2023, às 17:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PIERRE LAPA** - Matr. 18348, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 31/10/2023, às 17:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1372084** Código CRC: **8314974D**.